

LEI Nº 229/98 - de 09 de Novembro de 1.998.-#

(Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ribeirão Grande para o exercício de 1.999.)#

CIRILO ARCANJO RAMOS, #Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#FAZ SABER# que a Câmara Municipal aprovou e # promulgada a seguinte Lei:

#ART. 1º## - O Orçamento Anual do Município de Ribeirão Grande, para o Exercício Financeiro de 1.999, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 7.391.000,00 (sete milhões, trezentos e noventa e hum mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

#ART. 2º## - A Receita ser# realizada mediante arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

#1- RECEITAS CORRENTES:#

Receita Tributária	R\$	236.400,00	
Receita Patrimonial	R\$	101.000,00	
Receita Industrial	R\$	500,00	
Transferências Correntes	R\$	6.552.500,00	
Outras Receitas Correntes	R\$	36.000,00	
#TOTAL.....	R\$	6.926.400,00#	

#RECEITAS DE CAPITAL:#

Outras Receitas de Capital	R\$	200.000,00	
Transferências de Capital	R\$	264.600,00	
# TOTAL.....	R\$	464.600,00#	
# TOTAL DA RECEITA.....	R\$	7.391.000,00#	

#ART. 3º## - A despesa ser# realizada seguindo a discriminação dos quadros PROGRAMA DE TRABALHO E NATUREZA DA DESPESA#, que apresentam os seguintes desdobramentos:

#2- POR FUNÇÕES DE GOVERNO:## #

#####

01- Legislativo	R\$	790.000,00	
03- Administração e Planejamento	R\$	1.036.000,00	
04- Agricultura	R\$	296.500,00	
08- Educação, Cultura e Esportes	R\$	2.463.000,00	
10- Habitação e Urbanismo	R\$	591.500,00	
13- Saúde e Saneamento	R\$	900.000,00	
15- Assistência e Previdência	R\$	464.000,00	
16- Transportes	R\$	850.000,00	

#

TOTAL DA DESPESA.....R\$ 7.391.000,00#

#3- POR CATEGORIAS ECONOMICAS:#

Despesas Correntes R\$ 5.753.000,00
Despesas de Capital R\$ 1.638.000,00

#TOTAL DAS DESPESAS.....R\$ 7.391.000,00#

#4- POR ORG#x#OS DA ADMINISTRA#~##x#0:#

PODER LEGISLATIVO#

1- Legislativo R\$ 790.000,00

PODER EXECUTIVO#

2- Chefia do Executivo R\$ 633.000,00
3- Departamento Administrativo R\$ 163.000,00
4- Departamento de Finan#[] #as R\$ 234.000,00
5- Departamento de Obras e Serv. Municipais R\$ 1.441.500,00
6- Departamento Educa#[] ##[] #o, Cultura e Esportes R\$ 2.463.000,00
7- Departamento de Sa#£#de e Assistencia Social R\$ 1.158.000,00
8- Departamento de Agricultura Meio Ambiente R\$ 296.500,00
9- Encargos Gerais do Munic#;#pio R\$ 212.000,00

#TOTAL GERAL.....R\$ 7.391.000,00#

#ART. 4#§## - SUPRIMIDO

#A)# SUPRIMIDA

#B)# SUPRIMIDA

#C)# SUPRIMIDA

#

ï#7###-3##### #[]

ART. 5 - Esta Lei entrar# # em vigor []
na data da sua publica#[] ##[] #o e com efic# #cia a partir de 1#§# de Janei[]
ro de 1.999.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande, 09 de Novembro de 1.998.

(CIRILO ARCANJO RAMOS)
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no local e costume, registrada na data supra

JOÃO CLAUDIO FERREIRA
Chefe de Gabinete